TUPER S.A.
CNPJ/MF Nº 81.315.426/0001-36
NIRE 423.000.23957

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A. REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no 8º dia do mês de maio de 2020 às 11:00 horas, na sede social da Tuper S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Companhia", respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais, e os Garantidores Fidejussórios, a seguir indicados, assim definidos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.", conforme aditado, ("Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann e FB Participações Ltda. ("Garantidores").

4. MESA: Presidida pela Sra. Hugo Furumoto, e secretariado pelo Sr. Pedro Paulo Farme d'Amoed Fernandes de Oliveira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas, sobre:

(A) autorização ao Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado, até a data de 30 de junho de 2020, das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, por força **(i)** do não cumprimento de obrigações pecuniárias pela Companhia, relativas aos eventos de pagamento de Amortização em 31 de janeiro de 2020, 28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020 e 30 de abril de 2020, e aos eventos de pagamento de Juros em 31 de março de 2020 e 30 de abril de 2020; **(ii)** descumprimento pela Companhia, dos Índices Financeiros apurados com base nas Demonstrações

Financeiras de 31 de dezembro de 2018, 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019, consoante no item (xii) da Cláusula VI 1.2, da Escritura de Emissão e **(iii)** por não ter iniciado a composição dos Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente em 01/01/2019, consoante ao disposto na Cláusula IV.4, (i) da Escritura de Emissão.

6. LAVRATURA DA ATA: Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, aprovaram sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(A) a não declaração do vencimento antecipado, até a data de 30 de junho de 2020, das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, por força do:

(i) não cumprimento das obrigações pecuniárias pela Companhia, relativas aos eventos de pagamento de Amortização em 31 de janeiro de 2020, 28 de fevereiro de 2020, 31 de março de 2020 e 30 de abril de 2020, e aos eventos de pagamento de Juros em 31 de março de 2020 e 30 de abril de 2020;

(ii) descumprimento pela Companhia, dos Índices Financeiros apurados com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018, 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019, consoante no item (xii) da Cláusula VI 1.2, da Escritura de Emissão e

(iii) por não ter iniciado a composição dos Direitos Creditórios cedidos fiduciariamente em 01/01/2019, consoante ao disposto na Cláusula IV.4, (i) da Escritura de Emissão.

8. ENCERRAMENTO: Ficam ratificados todos os termos e condições da Escritura de Emissão, uma vez não alterados, nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão.

São Paulo, 08 de maio de 2020.

Mesa:

Sra. Hugo Furumoto
Presidente

Pedro Paulo Farme d'Amoed Fernandes de Oliveira
Secretário

Digitalizada com CamScanner

Página (1/1) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper S.A. Realizada em 08 de maio de 2020

Companhia:

Tuper S.A.

Garantidores Fidejussórios:

Frank Bollmann

FB Participações Ltda.

Agente Fiduciário:

Pedro Paulo F.A F.de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 08 de maio de 2020 – Página 1/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Bradesco S/A CNPJ: 60.746.948/0001-12		
	Maurício Dias Cavalheiro	
	Marco Galicioli Corporate Banking	

Digitalizada com CamScanner

DocuSign Envelope ID: 59F9DB25-3F7E-45EA-B840-A23E42144627

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 08 de maio de 2020 – Página 2/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Fator S/A CNPJ: 33.644.196/0001-06		
	João Coronel Lustosa Diretor	DocuSigned by: 6DE1A8F1740C40D...
	Marcello Froldi Negro Diretor	DocuSigned by: Marcello Froldi Negro B3B4AD75E9DB470...

Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 08 de maio de 2020 – Página 3/3.

Debenturistas e CNPJ	Procurador/ Representante	Assinatura
Banco Caixa Geral – Brasil S.A. CNPJ: 33.466.988/0001-38	Martin Arranz Banco Caixa Geral - Brasil S/A. Diretor Executivo	
	Sergio L. Oliveira Superintendente Executivo	